



**FASI**  
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DE ITABUNA



**DIRETORIA  
PRESIDENCIA**

**PORTARIA Nº 0022/2020**

O Diretor Presidente da FASI – Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna, JUVENAL MAYNART CUNHA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 293.733.525-04, RG nº 022.669.833-5 SSP/BA, nomeado através do Decreto nº 13.396, datado de 02/09/2019 e assinado pelo Prefeito Fernando Gomes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o dispositivo da Lei Municipal n.º 1942, de 27 de julho de 2004 e da conformidade com art. 64, § 7º, do Estatuto da FASI, no exercício de sua competência, dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito desta instituição.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 13.607, de 19 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no âmbito municipal para fins de empregar medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o trabalho remoto, para servidores que laboram em setores administrativos, pelo prazo de 14 dias ou até nova deliberação.

**Parágrafo Único:** para o efeito do trabalho remoto serão considerados os serviços que possam realizar suas atividades sem prejuízo a dinâmica dos mesmos. Cabe aos Coordenadores estabelecer o fluxo.

**Art. 2º** - Ficam os trabalhadores que se enquadram no trabalho remoto cientes de que devem disponibilizar meios de comunicação junto ao seu coordenador para que em caso de necessidade de contato estejam previamente disponíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itabuna-Ba, 20 de março de 2020.

**JUVENAL MAYNART CUNHA**  
Diretor Presidente da FASI

2020

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº Bairro: Nossa Senhora das Graças – Itabuna/BA - CEP: 45.601-554  
Tel.: (73) 3214-1643 (Presidência) - CNPJ 02.762.633/0001-62 – E-mail: diretoria.hblem@hotmail.com